



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.985/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

15.451.0056.1284 DEFESA CIVIL REST RUA OLYMPIO VALDUGA

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1989R\$ 1.238.440,71

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

26.782.0056.1283 REST GUARDA CORPOS PONTE PLÁTANOS E PEDERNEIRA

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1988R\$ 78.210,60

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal, no valor de R\$ 1.316.651,31.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza